



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 21 de setembro de 2020.

**De:** Assessoria Legislativa

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça

**Referência:**

Processo nº 466/2020

Proposição: Indicação nº 52/2020

**Autoria:** Erimar da Silva Lesqueves

**Ementa:** INDICO QUE A REVISÃO SALARIAL ESTABELECIDA NA LEI 2.111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, SEJA ESTENDIDA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES COMBATE DE ENDEMIAS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Análise Prévia

**Ação realizada:** Proposição Analisada

**Descrição:** Trata-se da Indicação nº 052/2020, processo nº 466 de 18/09/2020, de autoria do Vereador Erimar da Silva Lesqueves.

Visa a presente análise verificação da técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Éobjeto da presente Indicação a concessão da revisão salarial estabelecida na lei 2.111, de 13 de dezembro de 2019, seja estendida aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate de endemias.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo códex, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o Parecer da Comissão, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara (Oral), cujo registro será lavrado em Ata da respectiva Sessão Legislativa, cujo regramento encontra-se previsto nos artigos, 145 a 147 do Regin.





# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

**Próxima Fase:** Para Parecer

**Gedson Alves da Silva**  
**Técnico Legislativo**

